

BANCO BANDEIRANTES S.A. - CNPJ nº 61.071.387/0001-61 - Companhia Aberta - Ata da Reunião do Conselho de Administração - Às doze horas e trinta minutos do dia dezanove de janeiro de dois mil, na sede social, na Rua Boa Vista, 162 - 7º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, reuniram-se os membros do Conselho de Administração do Banco Bandeirantes S.A., com a presença dos membros do Conselho Fiscal. Mesa Diretiva: Sob a presidência do Dr. Antônio Manuel Sezões de Almeida Porto. Iniciando os trabalhos o senhor Presidente justificou e o Conselho de Administração deliberou efetivar aumento de capital, dentro do limite do capital autorizado e de acordo com a letra "j" do artigo 9º do Estatuto Social, elevando o capital social realizado de R\$ 599.776.943,00 (quinhentos e noventa e nove milhões, setecentos e setenta e seis mil novecentos e quarenta e três reais) para R\$ 700.126.943,00 (setecentos milhões, cento e vinte e seis mil novecentos e quarenta e três reais), com o aumento efetivo de R\$ 100.350.000,00 (cem milhões, trezentos e cinquenta mil reais), mediante a emissão, para subscrição particular em dinheiro, de 28.671.427.958 (vinte e oito bilhões, seiscentos e setenta e um milhões, quatrocentas e vinte e sete mil novecentas e cinquenta e oito) de ações, sendo 15.367.581.649 (quinze bilhões, trezentos e sessenta e sete milhões, quinhentas e oitenta e uma mil seiscentas e quarenta e nove) de ações ordinárias e 13.303.846.309 (treze bilhões, trezentos e três milhões, oitocentas e quarenta e seis mil trezentas e nove) de ações preferenciais, todas nominativas registradas, sem valor nominal, sem emissão de certificados, ao preço de R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos) por lote de 1.000 ações, que será integralmente incorporado ao capital social, observadas as seguintes condições: 1) No ato, será paga a importância correspondente a 100% (cem por cento) do valor das respectivas subscrições; 2) A justificativa do preço de emissão encontra-se em anexo e faz parte integrante desta ata para todos os fins de direito; 3) O prazo para o exercício do direito de preferência legal fica estipulado em 30 (trinta) dias a partir da publicação do aviso para o exercício do direito de preferência ou da publicação da ata desta reunião; 4) Terminado o período de direito de subscrição, as sobras não subscritas serão rateadas entre os acionistas que por elas optarem no boletim de subscrição, podendo subscrever na sobra ações da mesma espécie e depois ações de espécie diferente; 5) As ações subscritas farão jus ao recebimento de dividendos integrais referentes ao 1º semestre de 2000; 6) Farão jus, também, de forma integral, a eventuais vantagens atribuídas às demais ações a partir do mês em que ocorrer a aprovação do processo respectivo pelo Banco Central do Brasil. Presentes na Reunião, os membros do Conselho Fiscal assim se manifestaram.: "Diante das ponderações feitas pelo Conselho de Administração constantes da Justificativa do Preço de Emissão, o Conselho Fiscal do Banco Bandeirantes, por unanimidade, se manifesta favoravelmente à proposta do aumento do capital social nos termos constantes desta ata". Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião da qual se lavrou esta ata que, lida e aprovada, vai assinada pelos presentes. São Paulo, 19 de janeiro de 2000. Antônio Manuel Sezões de Almeida Porto, Presidente e Alkimar Ribeiro Moura, Conselheiro. Júlio Moraes Sarmiento de Barros, Abílio Ançã Henriques e Sérgio Ruy Barroso de Mello, Membros do Conselho Fiscal. A presente é cópia autêntica da original, lavrada no livro próprio. Antônio Manuel Sezões de Almeida Porto - Conselho de Administração. JUCESP sob nº 72.187/00-1 em 20/04/00. Arlete S. Faria Lima - Secretária Geral. **ATA DA REUNIÃO DO**

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - Às nove horas e trinta minutos do dia dezessete de março de dois mil, na sede social, à Rua Boa Vista nº 162 - 7º andar - São Paulo - SP, reuniram-se os membros do Conselho de Administração do Banco Bandeirantes S.A., sob a presidência do senhor doutor Antônio Manuel Sezões de Almeida Porto, a fim de verificar o resultado da subscrição do aumento de capital deliberado em reunião do dia 19 de janeiro de 2000. À vista dos comprovantes das importâncias recebidas dos subscritores e do cumprimento das formalidades legais, deliberaram homologar a elevação do capital social efetivamente subscrito e realizado, em mais R\$ 100.350.000,00 (cem milhões, trezentos e cinquenta mil reais), passando o capital subscrito e realizado de R\$ 599.776.943,00 (quinhentos e noventa e nove milhões, setecentos e setenta e seis mil novecentos e quarenta e três reais) para R\$ 700.126.943,00 (setecentos milhões, cento e vinte e seis mil novecentos e quarenta e três reais), representado por 78.728.068.140 (setenta e oito bilhões, setecentos e vinte e oito milhões, sessenta e oito mil cento e quarenta) ações ordinárias e 68.155.559.063 (sessenta e oito bilhões, cento e cinquenta e cinco milhões, quinhentas e cinquenta e nove mil e sessenta e três) ações preferenciais, todas nominativas registradas, sem emissão de certificados e sem valor nominal, dentro do limite do capital autorizado de R\$ 750.000.000,00 (setecentos e cinquenta milhões de reais). Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou esta ata que, lida e aprovada, vai assinada pelos presentes. São Paulo, 17 de março de 2000. Antônio Manuel Sezões de Almeida Porto, Presidente e Alkimar Ribeiro Moura, Conselheiro. A presente é cópia autêntica da original, lavrada no livro próprio. Antônio Manuel Sezões de Almeida Porto - Conselho de Administração. JUCESP sob nº 72.188/00-5 em 20/04/00. Arlete S. Faria Lima - Secretária Geral.